

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### Resumo do Termo:

Resumo do Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato: 087/2021 – Processo: 2020/00258 – Pregão Eletrônico: 011/2021, elemento economico 33903796, parecer CJ/CEETEPS 228/2021 com data do dia 03/11/2021 - Contratante: C.E.E.T.E.P.S “PAULA SOUZA” – Contratada: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, conforme consta nos autos. Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo a retificação dos valores unitários da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE conforme a planilha do Lote 7 que consta no Anexo I. Assinado em 12/11/2021.

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Acha-se aberto no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, visando o recebimento de inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, leitores digitais, destinados a premiação dos vencedores da 13ª Feira Tecnológica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – FETEPS. O período de envio das propostas será a partir do dia 12/11/2021 até o dia 24/11/2021 às 16:00 horas.

A documentação objeto desse Chamamento Público, está disponível para consulta no site www.cps.sp.gov.br áreas licitações, no menu Chamamento Público, item n.º 006/2021.

As propostas devidamente identificadas, devem ser encaminhadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: chamamento@cps.sp.gov.br

são Paulo, 12 de novembro de 2021.

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA FAMEMA Nº 146/2021, de 12 de novembro de 2021

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com fundamento do art. 7º do Decreto Estadual nº 54.682, de 13 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a Portaria FAMEMA Nº 137/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26 de outubro de 2021, para incluir como membro titular, o Prof. Dr. Zamir Calamita, RG 13.483.556 na Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021.

Marília, 12 de novembro de 2021.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ

Diretor Geral da FAMEMA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Portaria Nº PR 68/2021, de 12 de novembro de 2021.

Alteração de um dos Membros da Composição da Banca Examinadora para o Edital nº 008/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Matemática e áreas afins (UNIVESP-PRC-2021/00131).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com base na Deliberação CTA nº 152/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o professor Rafael Sá de Freitas - USP, que foi nomeado através da Portaria UNIVESP-PR nº 58/2021 para compor a banca examinadora do Edital nº 008/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Matemática e áreas afins (UNIVESP-PRC-2021/00131) pela professora Miriam Garcia Manoel - USP. Sendo assim a Banca será composta por:

#### Titulares

Celia Maria Haas - UNIVESP - Presidente

Jane Josefa Itailma da Rocha - UFCG

Eliane da Silva dos Santos - UFBA

Carlos Henrique Grossi Ferreira - USP

Miriam Garcia Manoel - USP

#### Suplentes

Antônio Carlos de Souza - UNESP

Ana Lucia Gabas Ferreira - USP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá eficácia até disposições em contrário.

#### Portaria Nº PR 69/2021, de 12 de novembro de 2021.

Alteração de um dos Membros da Composição da Banca Examinadora para o Edital nº 007/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Letras, Linguística e áreas de Língua Portuguesa e Inglesa (UNIVESP-PRC2021/00129).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com base na Deliberação CTA nº 153/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o professor Marcus de Souza Araújo - UFPA, que foi nomeado através da Portaria UNIVESP-PR nº 61/2021 para compor a banca examinadora do Edital nº 007/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Letras, Linguística e áreas de Língua Portuguesa e Inglesa (UNIVESP-PRC-2021/00129) pela professora Maria de Fátima Ramos de Andrade - USCS. Sendo assim a Banca será composta por:

#### Titulares

Glaube Barbosa Verão - UNIVESP - Presidente

Teresa Helena Buscato Martins - IFSP

Cynthia Regina Fischer - IFSP

Ana Sílvia Moço Aparício - USCS

Filomena Elaine Paiva Assolini - USP

#### Suplentes

Celia Maria Haas - UNIVESP

Maria de Fátima Ramos de Andrade - USCS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá eficácia até disposições em contrário.

#### Portaria Nº PR 67/2021, de 12 de novembro de 2021.

Alteração de um dos Membros da Composição da Banca Examinadora para o Edital nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Administração e áreas afins. (UNIVESP-PRC-2021/00133).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com base na Deliberação CTA nº 148/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o professor Alexandre Aparecido Dias - USP, que foi nomeado através da Portaria UNIVESP-PR nº 57/2021 para compor a banca examinadora do Edital nº 001/2021 Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Administração e áreas afins. (UNIVESP-PRC-2021/00133) pela professora Gláucia Aparecida Prates - UNESP. Sendo assim a Banca será composta por:

#### Titulares

Celia Maria Haas - UNIVESP - Presidente

Jane Aparecida Marques - USP

Gustavo Herminio Salati Marcondes de Moraes - UNICAMP

Gláucia Aparecida Prates - UNESP

Sergio Silva Braga Junior - UNESP

#### Suplentes

Glaube Barbosa Verão - UNIVESP

Paulo Sergio de Arruda Ignacio - UNICAMP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá eficácia até disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS REFERENTE AO EDITAL N.º 08/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOUTOR MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE – PROCESSO UNIVESP- PRC-2021/00131-V0 que foi publicado no D.O.E em 22.10.2021

Onde se lê:

Apuração dos resultados finais. Data: 1/12/2021 a partir das 11h.

Leia-se:

Apuração dos resultados finais. Data: 30/11/2021 a partir das 17h30.

## Habitação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Processo: SPdoc nº 917820/2021

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Lindóia objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de quadra, academia e parque infantil) no Conjunto Habitacional Ernesto Tardelli – Lindóia B.

#### Recurso:

Valor Total: R\$ 223.388,50

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 23.388,50

Data da assinatura: 08/11/2021

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 44405101 Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101

Nota de empenho: 2021NE00186

Data da emissão NE: 16/09/2021

Parecer Referencial CJ/SH nº 009/2021 de 05 de novembro de 2021.

## Infraestrutura e Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SIMA Nº 121, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Substitui membro do Grupo de Trabalho de Gestão Energética - GTGE, instituído pela Resolução SIMA nº 62, de 02 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora Elaine Mirela Lourenço, portadora do RG nº 25.534.417-X, em substituição à Senhora Laura Diaz Montiel, portadora do RG nº 22.967.336-3, como membro do Grupo de Trabalho de Gestão Energética - GTGE, instituído pela Resolução SIMA nº 62, de 02 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Doc. Digital SIMA.021141/2021-68)

#### Portaria CG, de 11 de novembro de 2021.

Designando as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 11/2019, firmado em 23/09/2019 com a empresa IGI PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRELI.

O Sr. Valter Antonio da Rocha – Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto nº 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Manter a funcionária KÁTIA MAZZEI, portadora do RG nº 18.316.854-9 e CPF nº 173.673.728-74, na qualidade de fiscal, e designar a funcionária SOFIA MONTAGNOLI BERTO-LINI, portadora do RG nº 49.454.598-7 e CPF nº 394.274.938-60, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 11/2019, firmado em 23/09/2019 com a empresa IGI PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRELI, visando à prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas degradadas e preservação das unidades de conservação do Instituto de Botânica.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021.

PIBT nº 3.900/2019.

#### Portaria CG, de 09 de novembro de 2021.

Substitui o(a) os(as) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 006/2018 (Processo IG 5.445/2018), firmado em 27/08/2018 com a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

O Sr. Valter Antonio da Rocha – Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo nº 90, combinado com o Decreto nº 64.132 de 11/03/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar as funcionárias DEBORA SAMBUGARO RODRIGUES DE SANTANA, portadora do RG nº 17.637.154-0 e CPF nº 118.667.238-20, em substituição ao Sr. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO, portador do RG nº 4.570.844-7, na qualidade de fiscal, e a Sra. MARISA LOPES AUGUSTO, portadora do RG nº 16.221.890-4 e CPF nº 077.012.918-81, em substituição a Sra. DRIELLE FLOR DE GODOI BEZERRA, portadora do RG nº 41.299.899-3, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 006/2018, firmado em 27/08/2018 com a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, visando à prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial nas dependências do prédio do Instituto Geológico.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 03/11/2021.

PIG nº 5.445/2018.

### SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

##### Departamento de Gestão Regional

##### Centro Técnico Regional I - Campinas

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200520003391-1

Datada Infração: 28/06/2020

Autuado: FAZENDA SANTO ANTONIO

CPF: 24.785.037/0001-30

Data da Sessão: 03/11/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 121.440,00

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da impropriedade da infração/autuação. A autuação foi refeita no CPF do proprietário (AIA 20200709009965-1).

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20200524008359-6

Datada Infração: 02/06/2020

Autuado: EVERTON LUIS PIRES

CPF: 396.812.618-10

Data da Sessão: 05/11/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 350,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20200614017514-1

Datada Infração: 14/06/2020

Autuado: JULIANA FACANALI

CPF: 253.577.958-78

Data da Sessão: 05/11/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Civil, haja vista a necessidade de maiores informações, documentos comprobatórios ou provas que comprovem a autoria dos fatos por parte da autuada, faz-se necessário aguardar a conclusão do Inquérito Policial, ou outro procedimento em andamento pelo 4º DP de Campinas, conforme descrito no BOPAmb 14062020017514.

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20200613016148-1

Datada Infração: 13/06/2020

Autuado: PAULO SERGIO FONTOLAN

CPF: 120.315.758-48

Data da Sessão: 05/11/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50.400,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20200613016148-3

Datada Infração: 13/06/2020

Autuado: PAULO SERGIO FONTOLAN

CPF: 120.315.758-48

Data da Sessão: 05/11/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 288.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210909011406-1

Datada Infração: 09/09/2021

Autuado: PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA CAMPOS

CPF: 050.236.148-40

Data da Sessão: 05/11/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para Em virtude da constatação de atenuantes;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 120,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA O autuado está ciente de que enquanto o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas